



## RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003/2025/SES/GECOT/PCOS

**Ementa:** Processo de Prestação de Contas de 2021, SES 215130/2025. Executora: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS. **Contrato de Gestão 004/2018 - Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica de Araranguá – HRA/IMAS.**

### 1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório técnico da análise das prestações de contas do ano 2021 apresentadas pelo Instituto Maria Schmitt, entidade de direito privado, de fins não lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Santa Catarina, dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, ao Contrato de Gestão nº 004/2018, de 14/11/2018, destinados ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica de Araranguá – HRA/IMAS.

Em consonância ao que dispõe o Decreto 4.272/2006, a Instrução Normativa n.º TC 33/2024 do Tribunal de Contas do Estado e a Portaria SES nº 117/2018, a análise foi realizada com vistas a verificar a execução financeira em harmonia ao objeto pactuado nos termos do contrato de gestão e pode ser revista a qualquer momento

Ressalta-se que apesar da Portaria SES nº 117/2018 indicar como atribuição desta Gerência de Contabilidade a emissão de parecer conclusivo sobre as contas da OS, o Decreto Estadual nº 4.272/2006, art. 36, inciso III, prevê a competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização para analisar e aprovar a prestação de contas, através de competente parecer:

“Art. 36 A Comissão de Avaliação e Fiscalização tem, entre outras, as seguintes competências: (...) III – analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer.”

### 2 - ANÁLISE

Os valores recebidos pela Organização Social, na competência de 2021, totalizaram o montante de **R\$ 64.999.650,19** (Sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos), sendo repasses de custeio destinadas a execução do objeto contratual o valor total de R\$ 64.873.055,11 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos) e de investimentos o valor total de R\$ 126.595,08 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

GECOT/PS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

MÊS	DATA PAGTO	NL	RECURSO	VALOR
jan/21	1/2/2021	2021NL011742	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
jan/21	1/2/2021	2021NL011749	CUSTEIO	R\$ 1.246.367,95
13º Salário	11/2/2021	2021NL020115	CUSTEIO	R\$ 73.079,02
fev/21	1/3/2021	2021NL033857	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
fev/21	1/3/2021	2021NL033858	CUSTEIO	R\$ 1.246.367,96
mar/21	4/3/2021	2021NL042261	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
mar/21	4/3/2021	2021NL042290	CUSTEIO	R\$ 1.246.367,96
13º Salário	8/3/2021	2021NL043863	CUSTEIO	R\$ 73.079,02
abr/21	5/4/2021	2021NL062456	CUSTEIO	R\$ 1.204.169,60
abr/21	5/4/2021	2021NL062453	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
abr/21	14/4/2021	2021NL067345	INVEST.	R\$ 42.198,36
mai/21	3/5/2021	2021NL089423	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
mai/21	3/5/2021	2021NL089445	CUSTEIO	R\$ 1.204.169,60
mai/21	10/5/2021	2021NL092527	INVEST.	R\$ 42.198,36
jun/21	1/6/2021	2021NL111138	CUSTEIO	R\$ 1.246.367,96
jun/21	1/6/2021	2021NL 111108	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
PORTARIAS	18/6/2021	2021NL128411	CUSTEIO	R\$ 3.840.000,00
jul/21	2/7/2021	2021NL135788	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
jul/21	2/7/2021	2021NL135800	CUSTEIO	R\$ 1.204.169,60
jul/21	12/7/2021	2021NL137783	INVEST.	R\$ 42.198,36
ago/21	2/8/2021	2021NL158337	CUSTEIO	R\$ 2.953.800,00
ago/21	2/8/2021	2021NL158340	CUSTEIO	R\$ 1.246.367,96
PORTARIAS	25/8/2021	2021NL178382	CUSTEIO	R\$ 2.400.000,00
PORTARIAS	25/8/2021	2021NL178398	CUSTEIO	R\$ 235.200,00
set/21	30/8/2021	2021NL179891	CUSTEIO	R\$ 3.100.000,00
set/21	30/8/2021	2021NL179897	CUSTEIO	R\$ 1.119.835,50
PORTARIAS	2/9/2021	2021NL182255	CUSTEIO	R\$ 2.540.800,00
out/21	30/9/2021	2021NL207645	CUSTEIO	R\$ 3.100.000,00
out/21	30/9/2021	2021NL207655	CUSTEIO	R\$ 1.119.835,50
PORTARIAS	11/10/2021	2021NL214908	CUSTEIO	R\$ 3.456.006,48
nov/21	29/10/2021	2021NL229948	CUSTEIO	R\$ 1.119.835,50
nov/21	29/10/2021	2021NL229953	CUSTEIO	R\$ 3.100.000,00
dez/21	30/11/2021	2021NL252099	CUSTEIO	R\$ 3.100.000,00
dez/21	30/11/2021	2021NL252100	CUSTEIO	R\$ 1.119.835,50
PORTARIAS	30/11/2021	2021NL252775	CUSTEIO	R\$ 1.900.800,00
<b>Total repassado</b>				<b>R\$ 64.999.650,19</b>
<b>( + ) Rendimentos</b>				<b>R\$ 17.142,32</b>
<b>( + ) Recursos de Outras Fontes - Aluguel</b>				<b>R\$ 90.900,00</b>
<b>( = ) Total Geral</b>				<b>R\$ 65.107.692,51</b>

Além dos repasses realizados pela SES, a Organização Social auferiu rendimentos da aplicação dos recursos financeiros, no valor total de R\$ 17.142,32. Por sua vez, o contrato de locação 236/2020 firmado com a Clínica de Nefrologia Ltda, conforme SES 9543/2020, arrecadou de aluguel o valor total de R\$ 90.900,00 em 2021. O montante final foi de **R\$ 65.107.692,51**

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130  
Telefones: 3664-8892 / 3664-8886  
E-mail: [ospc@saude.sc.gov.br](mailto:ospc@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

(Sessenta e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), a ser utilizado para atendimento do objeto contratual.

Sabe-se que a partir de março/2020 foi decretada situação de calamidade pública no Estado de Santa Catarina diante da ocorrência da Pandemia Covid-19, assim, para o enfrentamento da pandemia na unidade, houve o repasse das Portarias GM/MS nº 3252/2020, 3445/2020, 1384/2020, 2340/2020, 3252/2020, 3445/2020, 431/2021, 501/2021, 897/2021, 1011/2021, 1059/2021, 1149/2021, 1453/2021, 1996/2021, 2336/2021 e GM/MS 2730/2021, que totalizaram o valor de R\$ 14.372.806,48. As despesas fizeram parte da prestação de contas de custeio por terem sido movimentadas na mesma conta bancária, além disso, foram apresentadas também em prestação de contas de processos específicos, conforme cada termo aditivo.

O emprego dos recursos foi comprovado através de transações financeiras, realizadas entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e resultou no saldo bancário credor de R\$ 452.517,10, conforme detalhamento abaixo:

<b>CONTA CORRENTE – 31/12/2021</b>				
<b>Item</b>	<b>Banco/Cooperativa</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo em R\$</b>
1	Itaú (custeio)	6442	18.855-0	2,10
2	Itaú (aluguel)	6442	21.189-9	10,00
3	Unicred (investimentos)	1402	22.889-3	11.245,84
<b>Total em conta corrente</b>				<b>11.257,94</b>

<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA – 31/12/2021</b>				
<b>Item</b>	<b>Banco/Cooperativa</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo em R\$</b>
1	BB (fundo de reserva)	540-1	44.531-2	377.138,14
2	BB (custeio)	540-1	42.851-5	54.850,98
3	Itaú (aluguel)	6442	21.189-9	9.270,04
<b>Total em aplicação financeira</b>				<b>441.259,16</b>
<b>Total Geral (conta corrente + aplicação)</b>				<b>452.517,10</b>

O Contrato de Gestão nº 004/2018, Cláusula Quinta, item 5.11, prevê que “a Executora poderá utilizar até 1% do valor do repasse a título de investimentos, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, (...)”, no ano de 2021 o HRA/IMAS recebeu o montante de R\$ 126.595,08, aplicou recursos através de aquisições no total de R\$ 136.469,57, incluindo saldos anteriores, e apresentou um saldo bancário final de R\$ 11.245,84.

Sobre a movimentação do fundo de reserva, o único aporte efetuado pela OS foi do valor de R\$ 300.000,00, em 01/2021, e o saldo final da conta foi de R\$ 377.138,14, considerando os rendimentos do ano.

De acordo com a Cláusula Quinta, item 5.8 do CG 004/2018 HRA/IMAS, a matriz pode utilizar até 3% dos valores mensais de custeio, do maior contrato, quando possuir mais que um, para custear despesas administrativas e operacionais próprias da executora, assim, o valor limite permitido para o ano de 2021 foi de R\$ 1.515.342,93. A Organização Social transferiu para a matriz o valor total de R\$ 1.385.716,94 e comprovou despesas no mesmo valor, resultando em um saldo superior ao limite contratual previsto, no total de R\$ 246.489,38.

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130  
Telefones: 3664-8892 / 3664-8886  
E-mail: [ospc@saude.sc.gov.br](mailto:ospc@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



## 2.1 - Constatações de Ressalvas da Prestação de Contas:

Das transações da prestação de contas em análise, constataram-se as ressalvas **a** e **b** relacionadas abaixo:

### a) Valores ociosos em conta corrente, sem aplicação financeira:

Mês / Conta	SalDOS em Conta Corrente (R\$)						SalDOS em aplicação financeira (R\$)					
	BB 44531-2 (Fundo de Reserva)	Unicred 22889-3 (Investimento)	Itaú 21189-9 (Aluguel)	Itaú 18855-0 (Custeio)	BB 42851-5 (Custeio)	Total em Conta Corrente	BB 44531-2 (Fundo de Reserva)	Unicred 22889-3 (Investimento)	Itaú 21189-9 (Aluguel)	Itaú 18855-0 (Custeio)	BB 42851-5 (Custeio)	Total em aplicações financeiras
jan/21	0,00	29.545,36	10,00	10,00	0,00	29.565,36	369.748,42	0,00	58.762,64	17.434,40	0,00	445.945,46
fev/21	0,00	8.704,49	0,00	10,00	0,00	8.714,49	369.659,83	0,00	28.751,49	18.465,47	3.035.157,92	3.452.034,71
mar/21	0,00	8.704,49	10,00	10,00	0,00	8.724,49	369.811,00	0,00	58.612,34	1.914.407,19	0,00	2.342.830,53
abr/21	0,00	41.112,08	10.010,00	10,00	0,00	51.132,08	370.005,09	0,00	68.504,34	148.743,24	0,00	587.252,67
mai/21	0,00	64.421,55	10,00	10,00	0,00	64.441,55	370.212,01	0,00	5.973,85	3.746,51	0,00	379.932,37
jun/21	0,00	38.229,20	0,03	378,27	0,00	38.607,50	370.739,35	0,00	-	8.910,34	1.966.126,80	2.345.776,49
jul/21	0,00	67.335,17	10,00	41,97	0,00	67.387,14	371.407,56	0,00	9.985,35	687,78	176.181,19	558.261,88
ago/21	0,00	6.026,21	10,00	32,58	0,00	6.068,79	372.367,39	0,00	36,95	0,00	6.210.273,01	6.582.677,35
set/21	0,00	50.443,13	10,00	10,00	0,00	50.463,13	373.363,10	0,00	11.295,22	425,72	5.880.935,59	6.266.019,63
out/21	0,00	42.157,23	10,00	10,00	0,00	42.177,23	374.572,57	0,00	21.150,35	21.203,76	6.724.648,25	7.141.574,93
nov/21	0,00	17.335,94	10,00	10,00	0,00	17.355,94	374.941,24	0,00	31.012,19	133.669,56	6.393.454,06	6.933.077,05
dez/21	0,00	11.245,84	10,00	2,10	0,00	11.257,94	377.138,14	0,00	9.270,04	0,00	54.850,98	441.259,16
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>385.260,69</b>	<b>10.100,03</b>	<b>534,92</b>	<b>0,00</b>	<b>395.895,64</b>	<b>4.463.965,70</b>	<b>0,00</b>	<b>303.354,76</b>	<b>2.267.693,97</b>	<b>30.441.627,80</b>	<b>37.476.642,23</b>

Verificou-se que a Executora manteve recursos ociosos em conta corrente no período em análise, conforme contas relacionadas na tabela acima, não sendo aplicados os saldos das contas de investimentos e parte dos valores arrecadados com aluguel e saldos de custeio.

Pode ser observado que os valores movimentados, principalmente sobre os saldos de investimento, permaneceram em contas correntes sem gerar rendimento de aplicação financeira.

Ressalta-se que a falta de aplicação do recurso público não observou o princípio de economicidade ao qual a atuação da Organização Social deve seguir, nesse caso, o item foi ressalvado para que a prática não recorra nos anos seguintes.

### b) Regularização de locação de espaço físico para o serviço de lanchonete.

Conforme consta no processo SES 25541/2020, que trata da regularização da ocupação de espaço por terceiros, foi autorizada a locação de espaço localizado nas dependências do HRA para o funcionamento do serviço de lanchonete, neste sentido, encontra-se acostado ao processo o Ofício nº 051/2020, de 02/03/2020, com o regramento necessário para ocupação e escolha do terceiro a ser contratado.

Assim, como registrado em parecer anterior, não foi localizado o ingresso de recurso proveniente de tal aluguel, no decorrer do ano de 2021. Sabe-se que o Contrato de Locação de Espaço Físico nº 01/2022, firmado em 05/01/2022, com LUCAS GUZATTI RIBEIRO 04812881986, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.527.700/0001-04, ao valor mensal de R\$ 1.690,00, integrariam a prestação de contas do ano de 2022, de forma específica, conforme orientação contida no SES 25541/2020, Ofício nº 051/2020, de 02/03/2020.

GECOT/PS



## 2.2 - Constatções de Irregularidades na Prestação de Contas

Da análise das despesas apresentadas no processo de prestação de contas, após diligência e apresentação de justificativas, restaram os itens c a i, considerados irregulares, conforme o esclarecimento destacado:

c) Pagamento de multas e juros por atraso no pagamento de fornecedores, no valor total de R\$ 133.263,47:

Verificou-se o pagamento de multas e juros no pagamento em atraso de fornecedores, conforme valores totais apurados de cada competência mensal:

Mês do pagamento	Valor pago (RS)	Juros pagos (R\$)
Total 01/2021	2.483,17	60,70
Total 02/2021	70.727,20	2.751,80
Total 03/2021	756.195,77	16.696,24
Total 04/2021	94.411,48	3.151,90
Total 05/2021	227.347,42	3.703,33
Total 06/2021	692.358,37	24.588,42
Total 07/2021	166.362,92	5.359,66
Total 08/2021	199.762,62	5.400,68
Total 09/2021	70.416,03	3.016,67
Total 10/2021	90.855,09	39.829,66
Total 11/2021	39.531,43	6.180,75
Total 12/2021	17.991,05	22.523,66
<b>Total do ano 2021</b>	<b>2.428.442,55</b>	<b>133.263,47</b>

De acordo com a Organização Social, os pagamentos em atraso foram realizados devido a dificuldades financeiras enfrentadas pelo HRA/IMAS em razão de atraso nos repasses por parte do Governo do Estado.

Ao ser questionada, a OS respondeu que efetivou negociação com alguns fornecedores em que foi possível retirar os juros, contudo alguns encargos permaneceram.

O Parecer COJUR n.º 1.045/2015 informa:

Parecer COJUR n.º 1.045/2015:

“(…) o que tange ao posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o pagamento de juros, multas e correções monetárias pela Administração Pública, o entendimento sempre foi no sentido de não ser devida a cobrança deste tipo de despesas, conforme dispõe a Súmula do Tribunal de Contas da União – TCU:

Súmula 266 – TCU: É indevida a despesa decorrente de multas moratórias aplicadas entre órgãos integrantes da Administração Pública e entidades a ela vinculadas, pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, quando inexistir norma legal autorizativa.

(…) Em conclusão, tendo em vista a ausência de previsão contratual nesse sentido, essa Consultoria

GECOT/PS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Jurídica se manifesta contrariamente ao pleito de pagamento, mediante recursos repassados pelo estado em virtude do Contrato de Gestão, dos encargos moratórios assumidos pela O.S. com os fornecedores.”

Por fim, ressalta-se que a utilização de recurso público para pagamento de multas e juros pelo não cumprimento de pagamento dos fornecedores no prazo, não respeita os princípios da eficiência e economicidade nos quais a atuação da Organização Social deve estar pautada, neste sentido, a Organização Social deve adotar medida para recomposição dos valores.

**d) Aquisição de canecas personalizadas distribuídas como brindes aos colaboradores, ao valor total de R\$ 7.482,00:**

Durante o ano de 2021, foram adquiridas 516 unidades de canecas personalizadas, ao valor unitário de R\$ 14,50, pagas através da nota fiscal nº 628, de 08/11/2021, ao valor total de R\$ 7.482,00.

O Decreto nº. 4.272/06, Art. 42, Inciso II prevê:

“Art. 42 As prestações de contas parciais e anuais deverão ser analisadas e avaliadas sob os seguintes aspectos: (...) II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Contrato.”

O item foi considerando irregular e assim, foi solicitada a devolução dos respectivos valores em diligências de análise da prestação de contas, a OS não acatou a solicitação, justificando que o fornecimento das canecas visava a economia do uso de copos plásticos.

Por fim, entende-se que o fornecimento de itens aos colaboradores são classificados como brindes e por isso, foi constatado a irregularidade.

**e) Valor excedente ao limite contratual das despesas administrativas – 3% HRA/IMAS, no valor total de R\$ 246.489,38:**

Durante o ano de 2021, houve transferência do valor total de R\$ 1.385.716,94 para a matriz, a título de ressarcimento de despesas administrativas, sendo comprovado o montante de despesas ao mesmo valor.

De acordo com a Cláusula Quinta do CG nº 004/2018 HRA/IMAS, a matriz poderia utilizar até 3% dos valores mensais de custeio para o ressarcimento de despesas administrativas.

5.8. As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no **HOSPITAL**, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da **Executora**, sobre os valores mensais do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato, desde que sejam autorizadas pelo **Órgão Supervisor** e mediante comprovação na prestação de contas, sujeitos à aprovação do Secretário de Estado da Saúde.

GECOT/PS



5.8.1. No caso da Organização Social ser **Executora** de mais de um Contrato de Gestão, o valor mensal alocado para as despesas administrativas da matriz, para todos os Contratos com este Gestor, não poderá exceder o limite de 3% referente ao Contrato com maior valor mensal.

Considerando o dispositivo contratual, foi elaborada a memória de cálculo dos valores limites de ressarcimento das despesas administrativas, levando em conta os valores repassados ao Contrato de Gestão nº 004/2018 Hospital de Araranguá, por ser o contrato de maior valor administrado pela Executora.

Abaixo pode-se verificar que o limite de 3% que poderia ser utilizado do contrato de gestão representava o total de R\$ 1.515.342,93 e os valores de cada OS repassados a matriz foi no montante de R\$ 721.868,05 pelo HF/IMAS e R\$ 1.385.716,94 pelo HRA/IMAS:

### 1. Valores repassados a matriz e limite contratual de 3%:

Meses	Base Cálculo 3%	Limite 3%	HRA Transf. p/ Matriz	HF Transf. p/ Matriz	Diferença
jan/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 126.005,04	R\$ -	R\$ 1.389.337,89
fev/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 126.005,04	R\$ -	R\$ 1.263.332,85
mar/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 126.005,04	R\$ -	R\$ 1.137.327,81
abr/21	R\$ 4.177.637,14	R\$ 125.329,11	R\$ 250.744,13	R\$ -	R\$ 886.583,68
mai/21	R\$ 4.177.637,14	R\$ 125.329,11	R\$ 124.739,09	R\$ -	R\$ 761.844,59
jun/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 126.002,52	R\$ -	R\$ 635.842,07
jul/21	R\$ 4.177.637,14	R\$ 125.329,11	R\$ 124.739,08	R\$ 60.000,00	R\$ 451.102,99
ago/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 134.987,62	R\$ 98.668,49	R\$ 217.446,88
set/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ -	R\$ 240.604,49	-R\$ 23.157,61
out/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 132.275,25	R\$ 98.000,00	-R\$ 253.432,86
nov/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 28.595,06	R\$ 98.000,00	-R\$ 380.027,92
dez/21	R\$ 4.219.835,50	R\$ 126.595,07	R\$ 85.619,07	R\$ 126.595,07	-R\$ 592.242,06
<b>Total:</b>	<b>R\$ 50.511.430,92</b>	<b>R\$ 1.515.342,93</b>	<b>R\$ 1.385.716,94</b>	<b>R\$ 721.868,05</b>	<b>-R\$ 592.242,06</b>

De acordo com a tabela apresentada, o limite total de 3% permitido para transferência de recursos destinados ao custeio de despesas administrativas foi de **R\$ 1.515.342,93**. Como houve transferências de recursos provenientes de dois contratos de gestão sob responsabilidade do IMAS, foi considerado o limite anual total para calcular os valores excedentes individualmente por cada contrato.

A metodologia adotada foi a seguinte: subtraiu-se do limite total de 3% R\$ 1.515.342,93, os valores efetivamente transferidos mensalmente por cada contrato; verificou-se que, no mês de setembro/2021, o HF/IMAS transferiu o valor de R\$ 23.157,61 acima do limite permitido. No período de outubro a dezembro/2021, todas as transferências realizadas excederam o limite legal, assim, os valores totais excedentes apurados ao final do exercício foram de **R\$ 345.752,68 – HF/IMAS** e de **R\$ 246.489,38 – HRA/IMAS**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

**2. Valores de limite contratual de 3% e despesas comprovadas:**

Meses	Limite 3%	HRA Despesas	HF Despesas	Diferença
jan/21	R\$ 126.595,07	R\$ 126.005,04	R\$ -	R\$ 1.389.337,89
fev/21	R\$ 126.595,07	R\$ 126.005,04	R\$ -	R\$ 1.263.332,85
mar/21	R\$ 126.595,07	R\$ 126.005,04	R\$ -	R\$ 1.137.327,81
abr/21	R\$ 125.329,11	R\$ 250.744,13	R\$ -	R\$ 886.583,68
mai/21	R\$ 125.329,11	R\$ 124.739,09	R\$ -	R\$ 761.844,59
jun/21	R\$ 126.595,07	R\$ 126.002,52	R\$ -	R\$ 635.842,07
jul/21	R\$ 125.329,11	R\$ 124.739,09	R\$ -	R\$ 511.102,98
ago/21	R\$ 126.595,07	R\$ 107.061,04	R\$ 98.668,49	R\$ 305.373,45
set/21	R\$ 126.595,07	R\$ 27.926,58	R\$ 238.338,76	R\$ 39.108,11
out/21	R\$ 126.595,07	R\$ 28.595,06	R\$ 98.000,00	-R\$ 87.486,95
nov/21	R\$ 126.595,07	R\$ 132.275,25	R\$ 98.000,00	-R\$ 317.762,20
dez/21	R\$ 126.595,07	R\$ 85.619,06	R\$ 224.605,77	-R\$ 627.987,03
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.515.342,93</b>	<b>R\$ 1.385.716,94</b>	<b>R\$ 757.613,02</b>	<b>-R\$ 627.987,03</b>

Do limite total de 3% R\$ 1.515.342,93, o IMAS informou um gasto de R\$ 627.987,03 a mais em despesas administrativas, valor que teria sido coberto pela própria matriz. Além disso, o IMAS transferiu R\$ 592.242,06 da conta de custeio dos dois contratos, ultrapassando o limite permitido.

Sobre os valores de ressarcimento das despesas administrativas diligenciados no HRA/IMAS, constou irregular as seguintes despesas:

Seq.	Favorecido	NF	Data	Despesa	Valor (R\$)
13	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	11	23/02/2021	PAGTO REF DESPESAS C/ MARKETING E PROPAGANDA	R\$ 7.652,82
8	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	12	11/03/2021	PAGTO REF DESPESAS C/ MARKETING E PROPAGANDA	R\$ 8.112,47
50	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	13	13/04/2021	PAGTO REF DESPESAS C/ MARKETING E PROPAGANDA	R\$ 8.112,47
26	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	14	11/05/2021	PAGTO REF DESPESAS C/ MARKETING E PROPAGANDA	R\$ 7.431,68
22	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	14	10/06/2021	PAGTO REF DESPESAS C/ MARKETING E PROPAGANDA	R\$ 7.601,28
2	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	15	25/05/2021	PAGTO REF DESPESAS C/EVENTO DE NEGOCIOS IMAS	R\$ 821,67
8	ARQUITETURA ABSOLUTA	32	09/07/2021	PAGTO REF ELABORAÇÃO DE PROJETOS IMAS	R\$ 4.388,35
10	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	20	13/07/2021	PAGTO REF DESPESAS COM COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	R\$ 3.419,49
31	UAAAU COMUNICAÇÃO	264	28/07/2021	PAGTO REF PROJETO DESENVOLVE EXTREMO SUL	R\$ 189,97
32	UAAAU COMUNICAÇÃO	258	29/07/2021	PAGTO REF PROJETO DESENVOLVE EXTREMO SUL	R\$ 189,97
26	ARQUITETURA ABSOLUTA	33	10/08/2021	PAGTO REF ELABORAÇÃO DE PROJETOS IMAS	R\$ 903,81
27	UAAAU COMUNICAÇÃO	282	10/08/2021	PAGTO REF PROJETO DESENVOLVE EXTREMO SUL	R\$ 39,13

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130  
Telefones: 3664-8892 / 3664-8886  
E-mail: [ospc@saude.sc.gov.br](mailto:ospc@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

28	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	23	10/08/2021	PAGTO REF DESPESAS COM COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	R\$ 39,13
29	PERFORMANCE COMUNICAÇÃO LTDA	20	10/08/2021	PAGTO REF DESPESAS COM COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	R\$ 704,27
33	ARQUITETURA ABSOLUTA	DIVERSOS	11/08/2021	PAGTO REF ELABORAÇÃO DE PROJETOS IMAS	R\$ 74,06
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 49.680,57</b>

As despesas elencadas do HRA foram diligenciadas por não apresentar relatório complementar detalhado das atividades realizadas por cada prestador de serviço, impossibilitando a validação da despesa como elegível ao rateio de 3%, nos termos do contrato de gestão e legislação vigente, dessa forma, o total de R\$ 49.680,57 foi considerado irregular.

Considerando que houve o valor excedente de R\$ 627.987,03 gasto além do limite de 3% de despesas administrativas, pode-se considerar que as despesas irregulares estariam dentro do total gasto excedente.

**f) Despesas com Assessoria Contábil e Jurídica, no valor total de R\$ 312.518,00:**

Despesas com Assessoria Contábil, credor KLZ – Serviços Contábeis e Assessoria Ltda ME, no valor de R\$ 36.518,00, despesa com Assessoria Jurídica Olimpierrri Mallmann Advogados Associados e Barros Advogados Associados somando R\$ 276.000,00, realizados como despesas utilizando recursos do custeio, conforme:

Favorecido	Valor em R\$
OLIMPIERRRI MALLMANN ADVOGAFOS ASSOCIADOS	276.000,00
KLZ - SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA LTDA ME	36.518,00
<b>Total</b>	<b>312.518,00</b>

Após deliberações acerca do tema em reuniões de CAF e por fim, a manifestação da COJUR/SES, em 14/11/2022, no processo SES 178127/2022, constou-se que a classificação de tais despesas são consideradas administrativas.

Dessa forma, essas despesas deveriam constar no computo total gasto com despesas administrativas para fins de cálculo do limite contratual. Contudo, como o saldo de transferência de despesa administrativa ultrapassou o limite de 3%, considerou-se essa despesa irregular.

**g) Falta de recolhimento e parcelamento tributário dos impostos retidos na fonte sobre a contratação de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e encargos da folha de pagamento:**

Em continuidade a pareceres anteriores, a Organização Social incorreu em parcelamento tributário junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB sobre os impostos retidos na fonte sobre a contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e de encargos da folha de pagamento, dos quais ficaram de ser conciliados e apresentados no relatório técnico do ano de 2021.

Foi verificada, na análise da prestação de contas do ano de 2021, a ocorrência das retenções sobre as notas fiscais de serviços, das quais foram solicitadas a comprovação dos recolhimentos tributários. Face a não comprovação dos recolhimentos tributários e apresentação de documentação insuficiente para verificação dos valores retidos contidos nos termos de

GECOT/PS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

parcelamentos apresentados, iniciou-se um trabalho de revisão e levantamento de todas as notas fiscais com retenção na fonte, desde o início da vigência do contrato de gestão.

Assim, apurou-se a relação de todas as notas fiscais com retenção na fonte do período de 10/2018 a 12/2021, bem como, foram levantadas todas as guias de recolhimento comprovadas, identificando-se a necessidade de análise minuciosa por auditoria visto a complexidade dos documentos e valores envolvidos. Por esse motivo, todos os levantamentos constam no processo SES 92795/2023, que foi encaminhado com a demanda para a Diretoria de Auditoria – DAUD/SES, visto que a GECOT/SES não chegou nos valores apresentados pela Organização Social.

Sabe-se que a SES repassa valores mensais a Organização Social para a execução do objeto contratual, de forma a garantir qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados. Neste sentido, não poderia haver parcelamento de impostos, sendo que todos os recolhimentos devidos deveriam constar pagos mensalmente no prazo, com recursos de custeio.

**h)** Transferências financeiras realizadas em favor da matriz IMAS, referentes ao pagamento de parcelamentos tributários, ao valor total de R\$ 1.284.724,79:

Ainda sobre o parcelamento do recolhimento de impostos retidos, verificou-se a transferência de diversos valores mensais a matriz IMAS referente aos valores devidos pela unidade HRA no pagamento das parcelas mensais do parcelamento tributário, pagos pela matriz IMAS.

REF.	DATA	HISTÓRICO	VALOR
4	01/11/2019	RESSARC.DOS IMPOSTOS RETIDOS NA NF SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
305	18/12/2019	RESSARC.DOS IMPOSTOS RETIDOS NA NF SERVIÇOS	R\$ 126.595,00
350	26/5/2021	IMPOSTOS PARCELADO	R\$ 68.916,00
1	26/5/2021	PARCELAMENTO DOS IMPOSTOS	R\$ 34.458,00
229	08/10/2021	TRANSFERENCIA MATRIZ PAGAMENTO IMPOSTO PARCELADO	R\$ 173.208,39
339	11/11/2021	TRANSFERENCIA MATRIZ IMPOSTO PARCELADO	R\$ 160.533,26
454	17/11/2021	TRANSFERENCIA MATRIZ PAGAMENTO IMPOSTO	R\$ 161.550,22
350	10/12/2021	TRANSFERENCIA MATRIZ PAGAMENTO IMPOSTO PARCELADO	R\$ 160.534,26
413	14/12/2021	TRANSFERENCIA MATRIZ IMPOSTO PARCELADO	R\$ 158.102,92
539	16/12/2021	TRANSFERENCIA MATRIZ IMPOSTO INSS FOLHA	R\$ 140.826,74
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.284.724,79</b>

Conforme Ata da 5ª reunião da CAF, de 23/09/2022, item p, foram incluídos os valores repassados a matriz de 2019, ao valor total de R\$ 226.595,00, que se referiam ao ressarcimento de impostos retidos pagos pela Executora.

Os valores foram constados como irregularidade, por não ser possível mensurar se tais valores transferidos foram para pagar impostos com multas e juros ou se constavam somente os valores dos impostos devidos.

**i)** Falta de constituição do Fundo de Reserva, no valor acumulado de R\$ 8.069.671,00.

Ao longo das análises efetuadas pela GECOT/SES durante a vigência do Contrato de Gestão 004/2018 HRA/IMAS, a Organização Social foi questionada diversas vezes sobre a

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130

Telefones: 3664-8892 / 3664-8886

E-mail: [ospc@saude.sc.gov.br](mailto:ospc@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



constituição do fundo de reserva, nos termos contratuais firmados. No ano de 2021, houve aporte somente do valor de R\$ 300.000,00, em 05/01/2021.

Por meio do Ofício nº 067/2022 IMAS HRA, de 02/02/2022, a Organização Social justificou que inicialmente a não constituição do Fundo de Reserva se dava por ter sucedido custos trabalhistas de férias e rescisões ao firmar o Contrato com o Estado.

Em continuidade, a OS alegou a falta de repasse integral dos recursos financeiros, além da ampliação de leitos de UTI para o enfrentamento da pandemia Covid-19, cenários que ocasionaram considerável déficit financeiro da unidade, fatos reportados a SES/SC através do processo SES 153620/2020.

O Contrato de Gestão nº 004/2018, Cláusula Quinta, item 5.9 e 5.9.1 consta que:

“5.9 A **Executora** deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à **Executora**, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:

5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a **dois repasses mensais.**”

Nesses termos, apurou-se que a Organização Social deveria ter constituído a título de fundo de reserva o valor total de R\$ 8.439.671,00 (Oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais). Destes valores, foram constituídos somente R\$ 70.000,00 em jun/2020 e R\$ 300.000,00 em jan/2021, totalizando os aportes de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), resultando em um déficit na formação do fundo de reserva no montante de R\$ 8.069.671,00.

Discorrendo sobre o tema, verificou-se que houve descumprimento contratual, uma vez que o contrato de gestão é claro quanto à obrigatoriedade na formação do referido fundo de reserva, e por isso, foi constatado a irregularidade.

### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto nesta análise de prestação de contas, conclui-se conforme a seguir.

#### 3.1- Ressalvas da Prestação de Contas

A respeito dos itens **a** e **b**, conclui-se que se referem a:

**a)** Valores ociosos em conta corrente, sem aplicação financeira chegando ao montante de **R\$ 395.895,64**. Devendo adotar medidas de controle para que tais valores sejam aplicados e não gerem fluxo financeiro negativo por constarem ociosos em conta corrente.

GECOT/PS



**b)** Regularização de locação de espaço físico para o serviço de lanchonete. Conforme orientação contida no SES 25541/2020, Ofício nº 051/2020, de 02/03/2020, foi autorizada a locação do espaço e o contrato de locação iniciou em 2022.

### **3.2 - Constatações de Irregularidades na Prestação de Contas**

Da análise das despesas apresentadas no processo de prestação de contas, após diligência e apresentação de justificativas, restaram os itens **c a i**, listado a seguir, considerado irregulares, conforme o esclarecimento destacado:

**c)** Pagamento de multas e juros por atraso no pagamento de fornecedores, no valor total de **R\$ 133.263,47**, devendo ser devolvidos os valores.

**d)** Aquisição de canecas personalizadas distribuídas como brindes aos colaboradores, ao valor total de **R\$ 7.482,00**, devendo ser devolvidos os valores por não atender o objeto contratual.

**e)** Valor excedente ao limite contratual das despesas administrativas – 3% HRA/IMAS, ao valor total de **R\$ 246.489,38**, devendo ser devolvido o valor.

**f)** Despesas com Assessoria Contábil e Jurídica, no valor total de **R\$ 312.518,00**, por serem consideradas despesas administrativas, devendo ser devolvido o valor.

**g)** Falta de recolhimento e parcelamento tributário dos impostos retidos na fonte sobre a contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica e encargos da folha de pagamento

**h)** Transferências financeiras realizadas em favor da matriz IMAS, referentes ao pagamento de parcelamentos tributários, ao valor total de **R\$ 1.284.724,79**.

**i)** Falta de constituição do Fundo de Reserva, no valor acumulado de **R\$ 8.069.671,00**.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de sua Senhoria.

Florianópolis, data da assinatura digital.

*[Documento assinado digitalmente]*

**Patrícia da Silva**

Responsável pelo Setor de Prestação de Contas de Organizações Sociais

Matrícula 960632-7-01

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130

Telefones: 3664-8892 / 3664-8886

E-mail: [ospc@saude.sc.gov.br](mailto:ospc@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

De Acordo,

Aprovado o presente Relatório Técnico, encaminha-se para a Comissão de Avaliação de Fiscalização – CAF, conforme Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

*[Documento assinado digitalmente]*

**Micheli Edinete Ramos**  
Gerente de Contabilidade  
Matrícula 377491-0-01

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130  
Telefones: 3664-8892 / 3664-8886  
E-mail: [osp@saude.sc.gov.br](mailto:osp@saude.sc.gov.br) / [gecot@saude.sc.gov.br](mailto:gecot@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H28VR0B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PATRICIA DA SILVA** (CPF: 047.XXX.109-XX) em 25/09/2025 às 18:19:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:16 e válido até 13/07/2118 - 14:56:16.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MICHELI EDINETE RAMOS** (CPF: 033.XXX.869-XX) em 25/09/2025 às 18:36:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:52 e válido até 13/07/2118 - 14:48:52.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTUxMzBfMjE3MDMyXzlwMjVfSDI4VllwQjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00215130/2025** e o código **H28VR0B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.